

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal realizada
em quinze de Maio de mil no-
vecentos sessenta e quatro:

— Nos quinze dias do mês de Maio de mil no-
vecentos sessenta e quatro, nesta cidade de Itua e
edifício das Facas do Juncelho reuniu-se a respecti-
va Câmara Municipal, estando presentes, além do seu
Excentíssimos Presidente, Senhor Doutor João Luiz
Traca Fagallo Vieira da Silva, os Vereadores Senhores
Doutor Afonso Aguiar Vilas Boas Potes, Engenheiro António
Francisco Prado Monteiro, Heitor dos Santos, José Des-
gales de Torres Val Feire, Geraldo Fernando Pinto e Ar-
quiteto João Paul da Veiga Gomes David. Presente tam-
bém o Vice-Presidente, Senhor Carlos Garcia Filho.

— Nesta reunião às vinte e uma e trinta
horas, foi lida, aprovada e no fim assinada a
acta da reunião anterior, sendo o que a Câmara
se ocupou dos seguintes assuntos:

Expediente: - Da Secção do Sul da Direcção dos Ser-
viços dos Hospitamentos Municipais informando que
após a renúncia dos gutulhos provenientes das
Obras da Fundação dos Hospitais, propõe a reposição,
no seu estado primitivo, dos pavimentos dos qua-
rentões do Largo dos Colegiaes; e do Tribunal de
Justiça, enviando cópia do acordão que julga
e aprova as contas de gerência desta Câmara
relativas ao mês de mil novecentos sessenta e dois.

Obras particulares: - Foram presentes quinze

M

processos para a concessão de outras tantas licenças para a realização de obras particulares, sobre os quais a Câmara, depois de apuradas as respectivas pedidas, bem como as impugnações dos credores interessados, que deles esquivados, deliberou "Deferir" os de Luis Pereira da Costa, submetendo a aprovação os detalhes da obra do seu prédio sito ao Largo do São das Loas; Guilherme Francisco Ferdinão Reynold, para substituir uma porta da fachada do seu prédio sito ao Largo das Portas de Vapora; Fereira de Avelho, para reparar os esgotos e os sapinheiros do seu prédio sito a Rua dos Paissimudos; Justino Joaquim Távares Albal, para proceder às obras de beneficiação sanitária que foram impostas ao seu prédio sito ao Largo Machado Velho, pela es-
 tística "Luzias de Vithria"; Francisco Galimino, para proceder a idênticas obras no seu prédio sito na Travessa do Migué, igualmente impostas pela mesma Comissão; Maria Clara Vasconcelos e Cia, para reparar os telhados e a casa de banho do seu prédio sito a Rua de São Brás e José Joaquim Vaccaro Giza, para reparar os reparos e sapinheiros do rés-do-chão do seu prédio sito a Rua São de Deus; "Deferir, nos termos de impugnação da Reparação Técnica", os de Doutor António Dias do Santos Mata, para proceder a reparações das madeirameentos e telhados do seu prédio sito na Rua de Valdeiros; da Fundação Eugénio de Almeida, para reparar e limpar os telhados do seu prédio (Palácio da Inquirição), sito no Largo Marques de Marialva; Laureano Matos Funes, para proceder a obras de beneficiação integral no seu prédio sito a Rua das Alcaprias; Amílcar Tavares, para proceder a obras de ampliação do seu prédio sito à Alameda dos Combatentes da Grande Guerra; Jo-

quim Gomes de Almeida Gomes Boleigto, para substituir a estrutura de madeira e reatizar outras obras de conservação e beneficiação no seu prédio sito a Rua do Paissimudo, Manuel Luís doelho Lopes, submetendo a aprovação em aditamento ao projecto de reconstrução do seu prédio sito na Travessa dos Menegues e Manuel José Lantana, submetendo, igualmente, a aprovação em aditamento ao projecto das obras de beneficiação que está a fazer o seu prédio sito na Rua das Ruas do Cardal e "Deferir, mas apenas para a manutenção da janela de ferro", o de Doutor José Manuel Fernandes Lopes, no qual solicita a revisão da deliberação tomada por esta Câmara em reuniões de 2001 do corrente, permitindo-se-lhe a modificação da janela do seu prédio sito a Rua do Paissimudo, segundo o desenho que apresentou, quando assente se não entendido, a manutenção de uma janela de ferro, respeitando a pedra em contrada.

Instalação de indústrias: - Foram também presentes quatro requerimentos, todos de "Prestitij"- Associação da Indústria Têxtil, Sociedade Anónima de responsabilidade limitada, pelos quais pretende ser autorizada a instalar, nesta cidade, as seguintes indústrias: - a) - Na Rua Lúcido dos Reis, lote 1 e sito rés-do-chão, uma indústria de confecção de camisas, camisetas e pijamas; - b) - Na Travessa de Parcer, dezasseis-A, dezasseis-B, dezasseis-C e depois, numa indústria de confecção de tricô de lã e tecidos de algodão e outras fibras e fios; - c) - Na Rua Lúcido dos Reis, lote 1 e sito primeiro, uma indústria de confecção de calças, casacos, gabardines e sobretudo; d) - Na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, trinta e quatro, uma indústria de confecção de alta costura em tricô de lã e de tecidos.

M

dos de algodão e outras fibras e fios. - Depois de devidamente habereados estes requerimentos e tendo em vista as informações que deles constam, a fãmarã deliberou: - a) - habilitar as três princiçeras, mas a título precário, reservados assim a fãmarã o direito de em qualquer altura e em todo o momento fazer cessar a sua actividade, conferindo desde já ao Senhor Presidente os poderes necessarios para autorisar nas convenientes escrituras de renúncia ao valor desses estabelecimentos, se a requerente aceitar estas condições; b) - pode ter a opção quanto a ultima, por se situar na zona industrial prevista pelo quite-plano de urbanização.

Doentes pobres: - Seguidamente foram apreciados os processos para a concessão de guias de responsabilidade. Dels respectivas deidades de internamento hospitalar, organizados a solicitação de doutores Joaquim Policarpo, Maria Joaquina de Posa, Justa Maria Zacharias, José Soares Aguiar, José Joaquim, Joaquim Tito, Joaquina da Conceição Vieira, Hipólito da Silva, Custódio da Silva, Jacinto Amaro Pêso, Maria Joana da Assunção e sua Jacinta Ferreira da Trindade. Verificando-se que todos estes doentes são pobres, tendo o seu domicilio de origem neste concelho e que não podem ser tratados no hospital desta cidade, a fãmarã por unanimidade, deliberou autorizar a concessão das requeridas guias. Informou também o Senhor Presidente que concedera algumas guias a Sérgio António da Cunha e Luíza da Conceição Martins Madeira, visto tratar-se de dois casos que careciam de urgente internamento. Apreciados os competentes processos, a fãmarã, também por unanimidade, deliberou homologar para os devidos e legais efeitos os competentes despachos

do Senhor Presidente.

Regulamento do imposto de Turismo: - O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Segundo o Regulamento para a liquidação e cobrança do Imposto de Turismo, adoptado nesta fãmarã, as taxas devidas pelos estabelecimentos a que se refere o paragrafo quinto do artigo setecentos setenta e tres do Código Administrativo, são fixadas, por escalões, em face das respectivas contribuições industriais devidas aos Estados. Poder com a publicação do Código de Contribuições Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei numero quarenta e cinco mil cento e tres de um de Junho ultimo, os novos estabelecimentos só possam a pagar contribuições no ano seguinte ao do inicio de sua actividade, succede que pela applicação daquele Regulamento, deixa de valer, relativamente a esses mesmos estabelecimentos, base para a fixação das respectivas taxas de turismo. Para evitar a este inconveniente, propoz que ao artigo segundo do Regulamento referido, seja dada a seguinte redacção: - "Artigo segundo: - Os estabelecimentos onde se vendam bebidas ao publico e as hostelerias, confeitarias, casas de chá, cafés, lanchonetes e semelhantes, pagarem, de imposto de turismo, uma taxa annual fixa, que será determinada em base na contribuição industrial do Estado (Perda Municipal), paga no ano imediatamente anterior pela pessoa seguinte: - Até quinhentos escudos, cinquenta escudos. De mais de quinhentos até mil escudos, trezentos escudos. De mais de mil escudos até dois mil, quatrocentos escudos. De mais de dois mil escudos, quinhentos escudos. - Paragrafo primeiro: - A taxa a applicar aos estabelecimentos que iniciem a sua actividade no ano a que a mesma disser respeito, será de cem escudos. - Paragrafo segundo: - A taxa fixa do imposto

M

de turismo será feita durante o mês de maio, re-
quindo-se na sua obra. Os terrenos usados nas
preceitas virtuais." - Posta a discussão foi esta
proposta, a lina, aprovada por unanimidade.

Orçamento para a assistência: - O Sr. tem
pelo o Sr. Presidente, que em virtude de ser in-
teiramente impossível ao município suportar,
por falta dos seus rendimentos ordinários, e ex-
ceções obrigatórias das suas atribuições de assistên-
cia, particularmente, as despezas ao tratamen-
to e internamento hospitalar de doentes pobres,
despezas que aumentam, acentuadamente, de
ano para ano, se delibera, ao abrigo do artigo
dezoito do Decreto-lei numero trinta e seis na qua
trecentos quarenta e oito, de um de agosto de mil
novecentos quarenta e sete e artigo vigésimo, segun-
do do Decreto-lei numero trinta e nove, mil novecen-
tos cinquenta e quatro, de um de setembro de mil
novecentos cinquenta e quatro, lançar no próxi-
mo ano e pela taxa de doze por cento, uma derrama
sobre as contribuições gerais do Estado, pagas
neste concelho, solicitando-se, para tanto, a neces-
saria autorização a Sua Realidade o Ministro do
Interior.

Orçada de circunvalação: - Seguidamente,
apresentou o Sr. Presidente novamente o pro-
jecto de "Reconstrução da estrada nacional centro e
patrizo (estrada de circunvalação) entre as Postas
de Machede e as Postas da Alagôa", e, com elle, o
estudo elaborado pela Repartição Técnica com vis-
ta a fixação das indemnizações a que o muni-
cipio tem direito por virtude da expropriação de
bens do seu patrimonio que ficaram integrados
na plataforma da mesma estrada e sua zona
de protecção. Segundo esse estudo, propõem-se os se-

quintes valores: - a) - Parcela numero setenta e sete: - Lan-
quanto a Junta das Instruções para a Terceira Tercei-
ra e Quarta, não se tinha ainda pronunciado sobre a
sua posse, tudo leva a crer que o terreno que consti-
tui esta parcela é propriedade municipal, e sendo as-
sim, attribui-se o valor de vinte e dois escudos por metro
quadrado valor este sensivelmente igual a quello pelo
qual a Câmara adquiriu ao seu antigo proprietario.

b) - Parcela numero doze: - Não se incluiu o valor da
aparelhagem electrica que se possa inutilizar nem
o custo da transferencia das praquinas, attribuem-se
os seguintes valores: - (um) Terreno: - mil quatro-
centos oitenta e sete metros quadrados, vezes setenta
escudos igual a cento e quatorze mil e quarenta es-
cudos - (dois) - Edificio da Central: - setecentos e no-
ve metros quadrados vezes seiscentos escudos igual
a quatrocentos vinte e cinco mil quatrocentos escudos
- tres) - Edificio annexo: - duzentos quarenta e tres mil
e seiscentos metros quadrados vezes quatrocentos es-
cudos igual a noventa e sete mil quatrocentos e quaren-
ta escudos. - Total: - seiscentos vinte e seis mil no-
vecentos e trinta escudos. - Neste valor inclui-se
a expropriação de todo o edificio da central electrica
mimo de que a parte sobredita da faixa de estrada
não pode ter qualquer utilização.

c) - Parcela numero
quinze - (paradouro): - Valor a attribuir, deve ser
o seguinte: - (um) Terreno: - tres mil quinhe-
tos vinte e oito metros quadrados vezes vinte e dois es-
cudos igual a setenta e sete mil seiscentos e dezas-
seis escudos. - (dois) - Paradouro: - Por esti-
mativa - oitenta mil escudos. - Total: - cento e cinquenta
e sete mil seiscentos e dezasseis escudos - arredou-
damente - dezasseis escudos - Total: - cento e cinquenta
e sete mil seiscentos e dezasseis escudos. - Percebe-
ndo-se que as indemnizações propostas correspondem

M

dem os valores dos créditos a alienar, a Câmara por unanimidade, deliberou autorizar o Senhor Presidente a, com base nelles, contractar com a Direcção de Estradas deste distrito, nas necessarias negociações.

Adjudicação de Fomcimentos: - Precedeu-se a abertura das propostas apresentadas para os Fomcimentos de quoscios hidraulicos de azulejos, destinados ás obras de construcção das novas instalações sanitarias do Jardim Publico, desta cidade, ficando-se que, para o principio destes concursos se apresentaram as firmas "Marsmitas, Limitada", Sociedade Progresso Mineiro e Manuel José Pegas da Mata, que se propõem fazer o fornecimento em causa pelas indistâncias de noventa e cinco escudos e quarenta centavos, mil e trinta e tres escudos e noventa e sete centavos e novecentos noventa e oito escudos e noventa e sete centavos, respectivamente, enquanto que as segundas se apresentaram os mesmos fornecedores com propostas de quinhentos e cinquenta e cinco escudos e quingenta centavos, trezentos vinte e um escudos e cinco centavos e trezentos e dezassete escudos e setenta e oito centavos, também respectivamente. Depois de apreciar devidamente estas propostas, e tendo em vista a urgencia de que se reporta a conclusão dos trabalhos e que estes materiais se destinam, a Câmara, por unanimidade, deliberou fazer a adjudicação dos fornecimentos em causa ao concorrente Manuel José Pegas da Mata, quanto aos azulejos, por a sua proposta ser a de mais baixo preço e se propõe fazer a sua entrega immediata; e quanto aos materiais porque, não obstante ser a segunda em preço, é o unico que se propõe fazer o seu fo-

rnecimento immediatamente, enquanto que o de mais baixa proposta, só se compromete executá-lo trinta dias após a confirmação da encomenda.

Materiaes Municipaes: - O Senhor Doutor Honoravel abstando uma vez mais o problema do Matadouro Municipal, que urge resolver sem demoras, resolveu - e a Câmara assim o deliberou - que se offereça de momento a Direcção geral dos Servicos Municipaes para que concretize a licitação de obras no esquadra de construcção de novos matadouros, a fim de que se possam iniciar as necessarias diligências em vista a construcção de um novo edificio, em local apropriado, seja o existente, além de se encontrar debedado perante prejuizos e inconvenientes para os moradores do local.

Balanço: - Saldos verificados no dia de hoje: - Pâmara: - setecentos vinte e tres mil setecentos e vinte escudos e oitenta centavos. Turisimo: - sessenta e oito mil setecentos quarenta e oito escudos e cinquenta centavos.

Pagamentos: - a) - **P. ratificados:** - Os pagamentos cumpridos nas autorizações numero setecentos setenta e oito e setecentos oitenta e sete, no total de trinta e quatro mil novecentos noventa e nove escudos, da Pâmara e o pagamento constante da autorizações numero cento e vinte sete na indistância de mil trezentos vinte e seis escudos, do Turisimo. b) - **AutORIZADOS:** - Os pagamentos empreendidos nas autorizações numero setecentos oitenta e oito a oitocentos e seis, no montante de cento e vinte e nove mil e trinta escudos e setenta centavos, da Pâmara.

É não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

do que, para evitar, se lavou a presente acta e
submeter a aprovaçao da fãmara sua reueciaõ seguinte.

João ~~de~~ ~~seu~~ ~~nome~~ ~~o~~ ~~chefe~~ da se-
cretaria, a redigi e subscripto.

Pessalho as razuras que dizem: "Falhas"; "bene-
ficias"; "hachete" hospitales"; mil quatrocentos e
"Pagamentos".

[Handwritten signature]